



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 032/2017

Aos 09(nove) dias do mês de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 032/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, de refeições e marmitex, pelo período de 12(doze) meses, para atender as pessoas que vem ao Município para prestação de serviços pertinentes a Prefeitura Municipal, proporcionando alimentações a estas pessoas, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceram as seguintes empresas: **1)- LUCAS JOSÉ DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ Nº 19.483.454/0001-99, com sede na Praça Rui Francisco Pedrosa, nº 70, Loja A, Santo Antônio do Rio Preto, Mirai - MG, representada neste ato por seu Titular Sr. LUCAS JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.233.443 SSPMG, CPF Nº 129.583.386-73; **2)- RESTAURANTE SABOR MINEIRO DE MIRAÍ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.695.385/0001-06, com sede na Expedicionário José Baldino, nº 53, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por sua Sócia Srª. MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.804.166 PCE-MG, CPF Nº 424.302.326-34. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento as empresas foram credenciadas para participarem do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura dos envelopes 01 contendo as "PROPOSTAS", tendo sido rubricados por todos os presentes, constando que as empresas apresentaram propostas com os seguintes valores unitários, dos respectivos itens:

Item	LUCAS JOSÉ DOS SANTOS MEI	RESTAURANTE SABOR MINEIRO DE MIRAÍ LTDA-ME
01	N/C	12,00
02	N/C	12,00
03	12,00	N/C
04	12,00	N/C

O Sr. Pregoeiro informou aos participantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos participantes, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou aos participantes da obrigação que, sendo vencedor, tem de prestar os serviços de fornecer as refeições e marmitex em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a etapa de lances verbais, bem como, a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa vencedora do item. Terminada a etapa de lances verbais e da negociação direta, foram julgadas vencedoras dos respectivos itens, pelos respectivos valores unitários, as seguintes empresas, conforme o mapa de apuração abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VL. UNIT:
01	RESTAURANTE SABOR MINEIRO DE MIRAÍ LTDA-ME	11,00
02	RESTAURANTE SABOR MINEIRO DE MIRAÍ LTDA-ME	11,00
03	LUCAS JOSÉ DOS SANTOS MEI	11,00
04	LUCAS JOSÉ DOS SANTOS MEI	11,00

A seguir passou a abertura dos envelopes "Habilitação", das empresas vencedoras. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, as empresas foram consideradas habilitadas. Questionadas as representantes das empresas quanto à interposição de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

recursos, conforme Art. 109, Inciso I, alíneas a e b, da lei nº 8.666/93, os mesmos manifestaram - se expressamente nesta ata no sentido de não interpirem recursos, em nenhuma das etapas do Processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 09 de junho de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

RESTAURANTE SABOR MINEIRO DE MIRAÍ LTDA-ME
CNPJ nº 07.695.385/0001-06

Sócia: MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA

LUCAS JOSÉ DOS SANTOS MEI
CNPJ nº 19.483.454/0001-99

Sócio: LUCAS JOSÉ DOS SANTOS